



ESTADO DA PARA ÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 22.614/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.042/2014

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento em favor das empresas: **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº 00.085.822/0001-12, os Itens 07, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 64, 65, 67, 68, 69, 70 e 72, no valor total de R\$ 8.429.360,00 (Oito milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais); **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, sob o CNPJ nº. 10.779.833/0001-56, Itens 16, 23, 24, 60, no valor de R\$ 484.690,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais); **NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA**, sob o CNPJ nº. 54.858.014/0001-70, Itens 27, 59, 73, 74, no valor de R\$ 1.090.960,00 (Um milhão, noventa mil, novecentos e sessenta reais); **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº. 06.224.321/0001-56, Item 71 no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais); **CIRÚRGICA BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA LTDA**, sob o CNPJ nº. 47.193.115/0001-03, Item 87 no valor de R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais); **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sob o CNPJ nº. 58.426.628/0001-33, Item 45 no valor de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), perfazendo o valor global dos itens de R\$ 12.075.010,00 (Doze milhões, setenta e cinco mil e dez reais) classificadas pelo critério do menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. Declaro os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 29, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 66, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83 e 86 deflagraram-se **FRACASSADOS**, e os itens 61, 81, 84 e 85 deflagraram-se **FRACASSADOS PELO VALOR**.

João Pessoa, 13 de Agosto de 2014.

Mônica Rocha Rodrigues Alves
Secretária de Saúde